



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74167/22

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 26/07/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 461/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E METAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Diamante, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para exercício de 2023, compreendendo:

- I. As propriedades da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento anual;
- III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas eventuais alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições relativas à dívida consolidada e seus respectivos encargos;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Outras disposições gerais sobre orçamento;

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e propriedades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas.

- I. Em relação à Câmara Municipal: modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Em relação ao Poder Executivo;
 - a. Melhoria e ampliação da infraestrutura e oferta de serviços básicos, nos segmentos:
 1. De educação - com melhoria do ensino, oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar;
 2. De saúde e saneamento - com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
 3. De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
 4. De incentivo aos trabalhos rurais;
 5. De apoio aos programas de melhorias populares;
 6. De ampliação de oferta de emprego e renda à população;
 7. De recuperação e conservação do meio ambiente;
 8. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementação de políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.
 - b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
 1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
 3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.
 - c. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
 1. Do desenvolvimento da agropecuária;
 2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
 3. Do desenvolvimento da produção mineral.
 - d. Ações administrativas que objetivem:
 1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
 2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

- I. NA ÁREA SOCIAL:
 - a. NA EDUCAÇÃO E CULTURA:
 1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
 2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%.
 3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
 4. Redução do índice de analfabetismo da população acima 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%.
 5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser,



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
10. Apoio à atividades e extensão universitária;
11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

DA SAÚDE PÚBLICA:

1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
5. Manutenção dos programas Básicos de Saúde na Família;
6. Manutenção dos programas de Saúde na Família.

c. DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO:

1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
2. Construção e melhoria de casas populares.

d. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
Estimular programas de assistência comunitária;
5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. AGROPECUÁRIA:

1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
2. Aquisição de equipamento e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor
5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

1. Apoio às pequenas e micro empresas do município.

III. NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA:

a. RECURSOS HÍDRICOS:

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. TRANSPORTES:

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal.

c. ENERGIA:

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural.
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. SERVIÇOS URBANOS:

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual.
- II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;
- IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Parágrafo 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Parágrafo 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas.

Parágrafo 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES:

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2022.
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023.

- III. A mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até dia 31 de Julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 15 de Setembro 2022;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2022;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;
 - b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
 - c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentários consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminado a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Art. 12 - O poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisado, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Parágrafo 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades, privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de conta e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS", a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondem à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotarà as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção se índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo observância ao disposto parágrafo 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 26 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988.

§ Único: As despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28 - Na estimativa do receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até aprovação do orçamento de 2023.

Parágrafo 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

Parágrafo 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

Parágrafo 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 29 - O controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento serão realizadas através das ações e programas executados pela administração, conforme trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo 1º - O controle de custos de que trata este Art. 29, será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Parágrafo 2º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I "e" da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 31 - Ocorrendo frustrações das metas bimestrais de arrecadações, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" desse artigo;
- IV. As despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 32 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 33 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 36 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de Expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 37 - O ANEXO DE RISCO FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 38 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Diamante, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2022.

Hermes Manoel Diniz Filho
HERMES MANOEL DINIZ FILHO
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



GOVERNO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

OF. CONT. N.º 15/2022

Em, 26 de Abril de 2022.

Ao:

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Diamante/PB.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei da L.D.O./ 2023.

Senhor Presidente,

Anexo a este, estamos enviando a essa egrégia Casa Legislativa, para a devida análise e aprovação, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício financeiro de 2023.

Sem outro assunto para o momento reiteramos nossos protestos de elevada estima e grande consideração.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Câmara Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 Câmara Municipal	
01 031 1033 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Predio da Câmara Municipal	
44.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000
Total do Projeto	11.000
01 031 1033 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
44.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000
Total do Projeto	44.000
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
44.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
Total da Atividade	52.000
Total da Unidade	107.000



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
04.122.2002.1041 Melhoria do Prédio da Prefeitura	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
Total do Projeto	25.000
10.301 1007 1042 Aquisição de Imóvel para a Saúde	
90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	30.000
Total do Projeto	30.000
04.122.2002.2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade	8.000
02.061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade	2.000
04.122 1024 2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294
Total da Atividade	294
Total da Unidade	65.294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.10 Gabinete do Prefeito	
02.11 Instituto de Previdência do Município de Diamante	
28.272.0002.0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante	
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.088
4.6.90.71 1802.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.100
Total da Operação Especial	13.188
Total da Unidade	13.188



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.820 Secretaria de Administração e Planejamento			
04.122.2003.1003 Adequação de Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000	
	Total do Projeto:	6.000	
04.123.2003.2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	
	Total da Atividade:	4.000	
	Total da Unidade:	10.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.830 Secretaria de Finanças			
28.846.0001.0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios, RPV - Requisições de Pequeno Valor)			
4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS			315.530
	Total da Operação Especial:		315.530
28.843.0001.0004 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS			
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			300.000
	Total da Operação Especial:		300.000
28.843.0001.0006 Pagamento de Dívida Junto a Energia			
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			44.060
	Total da Operação Especial:		44.060
28.843.0001.0007 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA			
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			5.000
	Total da Operação Especial:		5.000
28.843.0001.0008 Pagamento de Dívida Junto ao IPMID			
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			500.000
	Total da Operação Especial:		500.000
04.123.2004.2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000
	Total da Atividade:		6.000
	Total da Unidade:		1.170.590



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria de Saúde	
28.846.0001.0009 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
4.4.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	10.000
03.0001.0010 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD	
71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	10.000
10.122.1007.1005 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	507.000
Total do Projeto:	624.000
10.301.1007.1007 Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Sa	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total do Projeto:	15.000
10.301.2005.2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
Total da Atividade:	5.250
Total da Unidade:	664.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1031 Implantação e/ou Melhoria de Academia de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
Total do Projeto:	55.000
10.301.1001.1032 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos,	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1639.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000
Total do Projeto:	347.000
10.301.1007.1033 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	888.000
Total do Projeto:	912.000
10.361.1007.1046 Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
4.4.90.52 1639.1110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000
Total do Projeto:	332.000
10.301.1007.2018 Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
10.301.1001.2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Ponderada	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	8.000
10.301.1007.2056 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
10.301.1001.2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/CEBO)	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	20.000
10.302.1007.2089 Manutenção da Policlínica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	20.000
10.301.1007.2096 Incremento Temporário ao Custo dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total da Atividade:	30.000
Total da Unidade:	1.257.000



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.050	Secretaria de Assistência Social		
08.244.1029.1008	Melhoria da sede do Conselho Tutelar		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.000
	Total do Projeto		16.000
08.244.1029.1012	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	Total da Atividade		3.000
08.244.2006.2014	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.238
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	Total da Atividade		9.238
08.244.1029.2015	Manutenção das Atividades do Controle Social		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	Total da Atividade		1.800
	Total da Unidade		30.038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.051	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1014.1034	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		14.000
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	Total do Projeto		20.000
08.244.1014.1043	Melhoria do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	Total do Projeto		15.000
08.244.1012.2016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	Total da Atividade		1.000
08.244.1011.2059	Serviço de Proteção Social Básico - PBF/PAIF/PSB/SCFV		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	Total da Atividade		3.000
08.244.1029.2061	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	Total da Atividade		2.000
08.244.1029.2065	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	Total da Atividade		4.000
08.244.1029.2066	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
	Total da Atividade		2.100
08.244.1029.2091	Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUJA		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	Total da Atividade		4.000
	Total da Unidade		55.100



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.060	Secretaria de Agricultura		
20 782 1016 1009	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.100
4.4.90.52	1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.250
	Total do Projeto:		399.350
04 1017 1010	Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	Total do Projeto:		410.000
18 544 1017 1011	Construção de 100 Cisternas		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		707.135
	Total do Projeto:		715.135
20 782 0005 1013	Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		764.000
	Total do Projeto:		772.000
17 511 1017 2012	Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	Total da Atividade:		5.000
20 122 2009 2019	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	Total da Atividade:		5.000
26 782 1016 2020	Manutenção de Estradas Vicinais		
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
	Total da Atividade:		1.050
20 544 0004 2023	Manutenção e recuperação de poços		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	Total da Atividade:		1.000
	Total da Unidade:		2.308.535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.070	Secretaria de Educação		
28 846 0001 0011	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
4.6.90.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	Total da Operação Especial:		10.000
28 843 0001 0012	Pagamento de Dívida Junto ao IPMID		
4.6.91.71	1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	Total da Operação Especial:		10.000
12 361 1030 1014	Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
	Total do Projeto:		920.000
12 361 1019 1015	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000
	Total do Projeto:		43.000
12 361 1019 1016	Construção e Melhoria de Quadra e Ginásio de Esporte		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		615.400
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		430.000
	Total do Projeto:		1.057.400
12 365 1030 1017	Construção e Melhoria de Unidades Escolares do Ensino Infantil		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		869.006
	Total do Projeto:		879.006
12 368 1019 1044	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Climatização		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.420
	Total do Projeto:		133.420
12 365 1022 1045	Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT		
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	Total do Projeto:		10.000
12 361 1019 2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAT/VAAT - 30%		
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	Total da Atividade:		10.000
12 365 1022 2028	Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	Total da Atividade:		5.000
12 361 1019 2029	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	Total da Atividade:		10.000
12 361 1019 2032	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	Total da Atividade:		15.000
12 361 1019 2033	Manutenção do Salário Educação- QSE		
4.4.90.52	1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.400
	Total da Atividade:		6.400



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Educação	
12.365.1030.2038 Manutenção dos Recursos da Complementação da União para o FUNDEB	
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.400
Total da Atividade:	104.400
1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.305
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.375
Total da Atividade:	3.780
Total da Unidade:	3.217.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 Secretaria de Infraestrutura	
15.451.1028.1021 Implantação de Pavimentação	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	552.110
Total do Projeto:	562.110
17.512.1028.1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.39 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
Total do Projeto:	83.000
27.813.1028.1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306
Total do Projeto:	290.306
15.451.1028.1025 Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000
Total do Projeto:	25.000
15.451.1028.1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
Total do Projeto:	20.000
15.451.1028.1027 Aquisição de Veículo para coleta de lixo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.103
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.897
Total do Projeto:	250.000
15.782.0005.1029 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.814
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
Total do Projeto:	96.814
17.512.1028.2047 Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04.122.2011.2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
25.752.1028.2049 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
Total da Atividade:	5.250
Total da Unidade:	1.343.480



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.090 Secretaria Municipal de Transporte			
26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito			
44 90 52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total da Atividade:			3.000
Total da Unidade:			3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	RS 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria Municipal de Cultura			
13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura			
44 90 52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total da Atividade:			3.000
Total da Unidade:			3.000



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.110	Secretaria de Esporte		
27.812.1027.1037	Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	Total do Projeto:		10.000
27.812.1027.1038	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000
	Total do Projeto:		160.000
27.812.1027.2070	Incentivo ao Esporte Amador		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	Total da Atividade:		2.000
27.812.1027.2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.238
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	Total da Atividade:		5.238
	Total da Unidade:		177.238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.120	Secretaria de Meio Ambiente		
18.541.1018.1040	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	Total do Projeto:		25.000
18.122.2008.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	Total da Atividade:		5.000
	Total da Unidade:		30.000
	Total Geral:		10.655.200

ROBERTO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 Câmara Municipal	
01 031 1033 1001 Construção, Ampliação ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	11.000,00
01 031 1033 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	44.000,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.164.000,00
Total da Unidade:	1.219.000,00

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 1041 Melhoria do Prédio do Prefeito

25.000,00

10 301 1007 1042 Aquisição de Imóvel para a Saúde

30.000,00

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

630.801,00

04 122 2002 2003 Contribuição para a FAMUR, CNM, AMVAP e outras

21.000,00

04 131 2002 2004 Desenvolvimento das Atividades e Atoz Administrativos

26.346,00

02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

66.666,00

04 122 1024 2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

51.454,00

01 122 2002 2007 Realização de Concurso Público

2.537,00

01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar

12.804,00

Total da Unidade: 866.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.010 Gabinete do Prefeito	
02.011 Instituto de Previdência do Município de Diamante	
28 272 0002 0001 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Diamante	291.543,00
28 272 0002 0002 Pagamento de Inativos e Pensionistas	3.091.937,00
99 997 7001 9001 Reserva Previdenciária	34.203,00
Total da Unidade:	3.417.683,00

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 1003 Aquisição de Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselheiros

9.000,00

04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

670.165,00

Total da Unidade: 679.165,00**02.030 Secretaria de Finanças**

28 846 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Procuradores, RPV - Requisições de Pagamentos)

315.530,00

28 843 0001 0004 Amortização e Encargos com a Dívida do DSS

300.000,00

28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP

235.310,00

28 843 0001 0006 Pagamento de Dívida Junto a Energias

44.060,00

28 843 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA

5.000,00

28 843 0001 0008 Pagamento de Dívida Junto ao IPMID

500.000,00

04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças

715.163,00

Total da Unidade: 2.115.063,00



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria de Saúde	
28 846 0001 0009 Amortização e Encargos com a Dívida do DNS	10.000,00
28 843 0001 0010 Pagamento de Dívida junto ao IPMID	10.000,00
10 122 1007 1005 Aquisição de Veículos	624.000,00
10 301 1007 1007 Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Sa	15.000,00
10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	498.600,00
Total da Unidade:	1.157.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1031 Implantação ou Melhoria de Academia de Saúde	60.000,00
10 301 1001 1032 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos	347.000,00
10 301 1007 1033 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	432.000,00
10 361 1007 1046 Aquisição de Ambulância	332.000,00
10 301 1007 2018 Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	3.000,00
10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	252.542,00
10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde - PFVPS	301.586,00
10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária	93.240,00
10 302 1013 2053 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	162.220,00
10 301 1001 2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Pontual	2.270.167,00
10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	1.330.361,00
10 301 1007 2056 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	32.242,00
10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Informação das APS	132.873,00
10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saúde Bucal/ACEO)	622.881,00
10 303 1009 2077 CV19-Coronavírus (COVID-19) SCTLII - Assistência Farmacêutica	6.480,00
10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município	70.000,00
10 301 1001 2081 Incentivo Financeiro de APS - Desempenho (PMAQ)	119.590,00



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent. R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2082 Agente Comunitário de Saúde	292.950,00
10.301.1001.2007 Cofinanciamento dos Programas do SUS	190.000,00
10.302.1007.2089 Manutenção de Polícias	20.000,00
10.301.1007.2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	200.000,00
Total da Unidade:	7.271.132,00
02.050 Secretaria de Assistência Social	
08.244.1029.1008 Melhorias da sede do Conselho Tutelar	16.000,00
14.422.1029.2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	161.577,00
08.244.2006.2014 Manutenção das atividades administrativas do Secretário de Assistência Social	206.135,00
08.244.1029.2015 Manutenção das Atividades do Controle Social	14.779,00
08.244.1029.2017 Diárias Diversas e Passagens Carentes- Instituídas em Lei MUNICIPAL	19.773,00
Total da Unidade:	418.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent. R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014.1034 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	25.000,00
08.244.1014.1043 Melhorias do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	25.000,00
08.244.1012.2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.927,00
08.244.1029.2058 Manutenção de Benefícios Eventuais	32.000,00
08.244.1011.2059 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV	103.955,00
08.244.1011.2060 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	256.049,00
08.244.1029.2061 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil	41.148,00
08.244.1029.2062 Manutenção das Atividades do SIMASE	21.740,00
08.244.1029.2064 Cofinanciamento Estadual dos Serv., de Programas, Projetos e Benefícios do SUAS	56.700,00
08.244.1029.2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	259.853,00
08.244.1029.2066 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência	21.525,00
08.244.1029.2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos de Gestão do SUAS	4.000,00
Total da Unidade:	852.897,00



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.069 Secretaria de Agricultura	
20 782 1016 1009 Aquisição de Peças Mecanizadas	401.350,00
18.544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens	412.000,00
18 544 1017 1011 Construção de 100 Cisternas	717.135,00
20 782 0005 1013 Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinas	774.000,00
17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básico	24.000,00
20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura	162.641,00
26 782 1016 2020 Manutenção de Estradas Vicinas	9.661,00
20 608 1016 2021 Assistência a produtores e médios produtores rurais	5.675,00
20 692 1016 2022 Contribuição ao Fundo Seguro Sefia	4.200,00
20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços	6.076,00
Total da Unidade:	2.516.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 Secretaria de Educação	
28 846 0001 0011 Amortização e Encargos com o Divida do INSS	10.000,00
28 843 0001 0012 Pagamento de Divida Juro ao IPMID	10.000,00
12 361 1030 1014 Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	920.000,00
12 361 1019 1015 Aquisição de Veículos	43.000,00
12 361 1019 1016 Construção e Melhoria de Quadras e Graxas de Esporte	1.057.489,00
12 365 1030 1017 Construção e Melhoria de Unidades Escolares do Ensino Infantil	879.006,00
12 368 1019 1044 Aquisição de Móveis e Equipamentos de Climatização	133.420,00
12 365 1022 1045 Construção e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAE	10.000,00
12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAE/VAAE - 70%	1.937.040,00
12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAE/VAAE - 30%	567.200,00
12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.025,00
12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar - PNAE	20.000,00
12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE	269.269,00
12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	336.850,00
12 306 1025 2030 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	28.500,00
12 306 1025 2031 Manutenção da Merenda Escolar PNAE- Creche	14.800,00
12 361 1019 2032 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE	595.147,00



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Câmara Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.078 Secretária de Educação	
12.361.1019.2033 Manutenção do Salário Educação- QSE	64.656,00
12.365.1022.2037 Manutenção de Educação Infantil - FUNDEB/VAAT/VAAT 70%	425.750,00
12.365.1030.2038 Manutenção dos Recursos da Complementação da União para o FUNDEB	117.900,00
12.361.1030.2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO	59.375,00
12.306.1025.2041 Manutenção do PNAE - Quilombola	26.000,00
12.361.1019.2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE	15.953,00
12.361.1019.2043 Ajuda para Estudantes	6.138,00
12.306.1019.2044 Manutenção do Programa de Merenda Escolar- PNAE/ AEE	2.630,00
12.367.0006.2045 Manutenção das Atividades de Educação Especial	12.365,00
12.308.1022.2074 Cofinanciamento dos Programas do FNDE	266.400,00
Total da Unidade:	7.840.957,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Câmara Municipal

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrent R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 Secretária de Infraestrutura	
15.451.1028.1021 Implantação de Pavimentação	562.110,00
17.512.1028.1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria de Rede de Esgoto Saneamento Saneamento	83.000,00
27.813.1028.1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas	290.306,00
15.451.1028.1025 Desapropriação de Imóveis	25.000,00
15.451.1028.1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	25.000,00
15.451.1028.1027 Aquisição de Veículo para coleta de lixo	250.000,00
15.782.0005.1029 Aquisição de Veículos	96.814,00
10.512.1003.2046 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município	4.566,00
17.512.1028.2047 Manutenção do Ativo Saneamento (Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico)	11.092,00
04.122.2011.2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura	2.265.807,00
25.752.1028.2049 Manutenção da Iluminação Pública	47.250,00
Total da Unidade:	3.660.945,00
02.090 Secretária Municipal de Transporte	
26.782.2012.2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Trânsito	155.317,00
Total da Unidade:	155.317,00
02.100 Secretária Municipal de Cultura	
23.392.1026.2068 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	25.070,00
13.392.1026.2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	102.109,00
Total da Unidade:	127.179,00



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

04 DE JULHO DE 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 Secretaria de Esporte	
27.812.1027.1037 Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	16.000,00
27.812.1027.1038 Construção de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Aquisição de Equipamentos	160.000,00
27.812.1027.2070 Incentivo ao Esporte Amador	9.703,00
27.812.1027.2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	102.388,00
Total da Unidade:	288.091,00
02.120 Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.1018.1040 Construção e/ou Implantação de Alamo Sanitário	25.000,00
18.122.2008.2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	101.605,00
Total da Unidade:	126.605,00
99.990 Reserva de Contingência	
99.999.9999.9002 Reserva de Contingência	294.880,00
Total da Unidade:	294.880,00
Total Geral:	33.008.134,00

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS		% PIB	% RCL	II - METAS		Variação	
	Prevista em (a) 2021				Realizada em (b) 2021	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)
Receita Total	24.608.396	0,325	114,213	27.353.951	0,361	124,945	2.745.555	11,16
Receitas Primárias (I)	24.608.396	0,325	114,213	27.266.182	0,360	124,544	2.657.786	10,80
Despesa Total	24.608.396	0,325	114,213	23.291.996	0,308	106,391	(1.316.400)	(5,35)
Despesa Primária (II)	24.206.767	0,320	112,349	22.949.960	0,303	104,829	(1.256.807)	(5,19)
Resultado Primário (III) = (I - II)	401.629	0,005	1,864	4.316.222	0,057	19,715	3.914.593	974,68
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	334.940	0,004	1,530	(922.697,20)	(3.685.477,58)
Dívida Pública Consolidada	334.940	0,004	1,554	594.357	0,008	2,715	259.416	77,45
Dívida Consolidada Líquida	334.940	0,004	1,554	0	0,000	0,000	(334.940)	(100,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	22.094.304	27.353.951	12,5	27.237.821	(6,85)	33.008.124	21,18	29.290.599	(11,26)	30.169.317	3,00
Receitas Primárias (I)	22.090.129	27.266.182	12,2	27.219.580	(6,61)	32.976.599	21,15	29.256.697	(11,28)	30.131.768	2,99
Despesa Total	25.586.900	23.291.996	(17,3)	27.237.821	9,39	33.008.124	21,18	29.290.599	(11,26)	30.169.317	3,00
Despesa Primária (II)	25.226.167	22.949.960	(17,3)	26.613.481	8,48	32.321.434	21,45	28.838.018	(10,78)	29.700.780	2,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.136.038)	4.316.222	(225,1)	606.099	(86,86)	655.165	8,10	418.679	(36,10)	430.987	2,94
Resultado Nominal	168.251	334.940	80,9	(2.534)	100,71)	2.534	200,00)	0	100,00)	0	
Dívida Pública Consolidada	334.940	594.357	61,2	2.534	(99,60)	0	100,00)	0		0	
Dívida Consolidada Líquida	334.940	0	(100,0)	2.534		0	100,00)	0		0	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	25.993.949	29.241.374	12,49	27.237.821	(6,85)	31.769.128	21,18	27.236.935	(11,26)	27.238.459	3,00
Receitas Primárias (I)	25.989.036	29.147.549	12,15	27.219.580	(6,61)	31.738.786	21,15	27.205.409	(11,28)	27.204.557	2,99
Despesa Total	30.102.988	24.899.144	(17,29)	27.237.821	9,39	31.769.128	21,18	27.236.934	(11,26)	27.238.459	3,00
Despesa Primária (II)	29.678.585	24.533.507	(17,34)	26.613.481	8,48	31.108.214	21,45	26.816.085	(10,78)	26.815.439	2,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.689.549)	4.614.042	(225,06)	606.099	(86,86)	630.573	8,10	389.324	(36,10)	389.118	2,94
Resultado Nominal	197.947	358.051	80,88	(2.534)	100,71)	2.438	200,00)	0	100,00)	0	
Dívida Pública Consolidada	394.057	635.367	61,24	2.534	(99,60)	0	100,00)	0		0	
Dívida Consolidada Líquida	394.057	0	(100,00)	2.534		0	100,00)	0		0	

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	(70.210.846)	100,00%	(55.916.132)	100,00%	(55.700.950)	100,00%
TOTAL	(70.210.846)	100%	(55.916.132)	100%	(55.700.950)	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2019 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

2020

2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI
DORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
2021 à 2096				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2023

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Na preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2023 ficou em 3,90%, em 2024 foi projetado para 3,50% e para 2025 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2023	2024	2025
PIB (crescimento real %a.a.)	6,40	6,11	3,90
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,90	3,50	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	7,13	5,34	5,27
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,10	5,15	5,20
Projeção do PIB do Estado	87.337.376	92.673.690	96.287.964

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

□

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	22.471,27	4.175,45	28.438,00	87.769,05	18.241,00	31.525,00	33.901,99	37.549,84
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	22.471,27	4.175,45	28.438,00	87.769,05	18.241,00	31.525,00	33.901,99	37.549,84

Despesas Financeiras	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
			Prevista	Realizada				
Juros da Divida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	32.517,00	0,00	8.810,39	9.121,01
Amortização da Divida Interna / Externa	343.255,61	360.733,72	401.628,85	342.036,65	591.823,00	686.690,00	443.770,32	459.416,15
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	343.255,61	360.733,72	401.628,85	342.036,65	624.340,00	686.690,00	452.580,70	468.537,16

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2019	2020	2021		2022	2023	2024	2025
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	503.191	334.940	(66.689)	594.357	2.534	(684.156)	(1.127.927)	(1.571.697)
DEDUÇÕES (II).....	0	0	0	3.875.253	0	2.013.194	1.082.494	1.714.392
Ativo Disponível.....	1.185.966	202.437	0	4.442.473	0	2.307.865	1.240.939	1.965.327
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	2.816.545	2.887.756	0	567.220	0	294.671	158.444	250.935
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III)=(I-II)	503.191	334.940	0	0	2.534	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V).....	503.191	334.940	0	0	2.534	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(503.191)	168.251	334.940	334.940	(2.534)	2.534	0	0
*DCL-Período/2018:	0							

IV - Resumo da Mémoire e Metodologia de Calculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

□ Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primario, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercicios de referencia e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2019 Realizada	2020 Realizada	2021		2022 Prevista	2023 Ano Referência	2024 Projeção	2025 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	18.930.210	22.094.304	24.608.396	27.353.951	27.237.821	33.008.124	29.290.599	30.169.317
Receitas Primárias (I)	18.907.738	22.090.129	24.608.396	27.266.182	27.219.580	32.976.599	29.256.697	30.131.768
Despesas Total	19.415.325	25.586.900	24.608.396	23.291.996	27.237.821	33.008.124	29.290.599	30.169.317
Despesas Primárias (II)	19.072.070	25.226.167	24.206.767	22.949.960	26.613.481	32.321.434	28.838.018	29.700.780
Resultado Primário (III=I-II)	(164.331)	(3.136.038)	401.629	4.316.222	606.099	655.165	418.679	430.987
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(3.710.123)	49.066	(236.486)	12.308
Dívida Pública Consolidada	503.191	334.940	334.940	594.357	2.534	0	0	0
Dívida Consolidada Líquida	503.191	334.940	334.940	0	2.534	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(503.191)	168.251	334.940	334.940	(2.534)	2.534	0	0
Receita Corrente Líquida	15.982.439	19.100.906	21.545.970	21.892.759	20.930.463	21.746.751	22.507.887	23.183.124
Percentuais		4,52%	10,06%	10,06%	6,90%	3,90%	3,50%	3,00%
Taxas	1,2297	1,1765	1,0690	1,0690	1,0000	1,0390	1,0754	1,1076



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	33.008.124	31.769.128	0,364	151,78	29.290.599	27.236.935	0,294	130,13	30.169.317	27.238.459	0,283	142,38
Receitas Primárias (I)	32.976.599	31.738.786	0,363	151,64	29.256.697	27.205.409	0,294	129,98	30.131.768	27.204.557	0,283	142,24
Despesa Total	33.008.124	31.769.128	0,364	151,78	29.290.599	27.236.934	0,294	130,13	30.169.317	27.238.459	0,283	142,38
Despesa Primária (II)	32.321.434	31.108.214	0,356	148,63	28.838.018	26.816.085	0,289	128,12	29.700.780	26.815.439	0,278	139,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	655.165	630.573	0,007	3,01	418.679	389.324	0,004	1,86	430.987	389.118	0,004	2,83
Resultado Nominal	2.534	2.438	0,000	0,01	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,01
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	54.400	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	54.400
Dívidas em Processo de Reconhecimento	6.620	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.620
Avais e Garantias Concedidas	4.040	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4.040
Assunção de Passivos	10.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	10.000
Assistências Diversas	7.020	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.020
Outros Passivos Contingentes	12.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	12.800
Assistências a epidemias	18.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	18.000
SUBTOTAL	112.880	SUBTOTAL	112.880

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	55.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	55.000
Restituição de Tributos a Maior	4.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	4.000
Discrepância de Projeções:	20.000	Contenção de despesas orçamentarias em investimentos.	20.000
Outros Riscos Fiscais	33.000	Limitação de empenho	33.000
SUBTOTAL	112.000	SUBTOTAL	112.000

TOTAL	224.880	TOTAL	224.880
--------------	----------------	--------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º _____, de 26 de Abril de 2022.

Excelentíssimos Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, I § 2º da Constituição Federal o Projeto de Lei, em apenso, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O referido Projeto dispõe sobre as metas e resultados fiscais, as prioridades e metas físicas da administração pública municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos de transferências constitucionais; as disposições sobre alterações na legislação tributária; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares saliento também que este projeto demonstra em seus artigos a transparência, necessária, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos recursos da Prefeitura.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Gabinete do Prefeito

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE. PB LEI ORÇAMENTARIA 2023.

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã no Auditório do Centro Integrado de Educação, realizou-se a Audiência Pública do Orçamento Participativo. Na ocasião a coordenadora dos trabalhos a professora Claudiana Lopes Diniz fez a abertura saudando a todos pela presença e convidou para compor a mesa, que assim foi constituída, o Prefeito Hermes Langueira Diniz Filho, a primeira dama e Secretária de Finanças Beandra Karla de Oliveira Marques Diniz, Secretário de Educação José Geraldo Ferreira Mendes representando os demais Secretários Municipais, representando o poder legislativo o senhor Adalgiant Fonseca de Freitas, um representante da sociedade civil Aluizio Belbino de Lima, representante as comunidades quilombola João Buesco, representando as comunidades rurais Glisângela Nunes Pinto, representando a Smpaer local o senhor Manuel Soares Filho e demais representantes. Após a formação da mesa todos ficaram de pé para ouvir o Hino Nacional em seguida o Hino do Município. Foram abertos os trabalhos com a fala e saudação do Prefeito para todos os participantes, falando da sua alegria de poder participar destes tempos junto depois de uma pandemia, citou a importância dos trabalhos do Secretário dentro de sua gestão, pediu o engajamento de todos no momento da escolha das propostas e prioridades para serem posta no momento da elaboração da LDO e

LOA 2023. Após a fala do Prefeito a palavra foi facultada onde alguns representantes de comunidades fizeram os seus pronunciamentos. A professora Claudiana convidou a Palestrante Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública Maria Salete Baerda Alves para fazer a explanação sobre os objetivos da Audiência Pública do Orçamento Participativo com suas ações para as comunidades no ano de 2023. Falou sobre a importância do Prefeito realizar anualmente o planejamento onde citou sobre o PPA que foi feito na última gestão e executado nos três anos seguintes e necessita da LDO e LOA para saber melhor as necessidades prioritárias das comunidades. Falou das necessidades do Município dentro das receitas. Os limites legais alcançado pelo gestor no ano de 2021, Educação 26,73%, Saúde 19,20% e Fundeb 78,46%. Após a palestra foi servido o café a todos os participantes. Na sequência foram realizadas as oficinas que tiveram a distribuição dos grupos, foi formado cinco grupos em determinados lugares diferentes, assim divididos, o grupo da Saúde, Educação, Assistência Social, Comunidades Rurais e Sociedade Civil, cada grupo discutiram as necessidades prioritárias para serem executadas no próximo ano de 2023. Chegaram ao consenso, todos falaram ao plenário e cada um representante do seu segmento apresentou suas prioridades. A coordenadora dos trabalhos a professora Claudiana finalizou o evento agradecendo a todos os participantes que com empenho elaboraram as propostas prioritárias para a execução do exercício 2023. Não havendo nada

mais a tratar eu, Maria Juanelda Gomes de
Lima, servidora Pública Municipal, laurei a pre-
sente ata que segue assinada por mim e de-
mais presentes, conforme lista de presença em
anexo. Diamante - Pó 03 de junho de 2022. Maria
Juanelda Gomes de Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.2229/0001-57
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LISTA DE PRESENA NA AUDIENCIA PUBLICA DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO 2023**

NOME	ENDEREÇO OU FUNÇÃO
Joaquim Furtado Neto	Rua: São João 98
Antonio Carlos Lima Barbosa	R. Posidonias
Hermes M. D. Filho	R. Dissidências - I. da Costa
Andreia Carla de O. Marques	R. Sec. Finanças
Cláudio	E. Coffam
Maria Francisca Gomes Franco	Sec. Administração
JOSÉ SELCINO	Engenho Velho
Carla Fortunata Gomes	Comunidade Volta
Manuel Soares Filho	EMPAER
Kenan Lima de Melo	PROCURADOR
Luiz Carlos Gomes de A.	Administrador
Adriano de A.	VEREADOR
Juditha Moura de A.	Vereadora
Alane Fátima Gomes de Moura	Chefe de Apoio
Francisca B. da Silva	prefeitura
Daniel de A. de A. de A.	Sítio Terra Nova
Juliano E. de A.	SECRETARIO
João Carlos Ferreira Gomes	Secretário
Maria da Conceição de A.	Sec. Educação
Mário de A. de A.	vereador
Renato F. de A.	VEREADOR
Maria Inês de A.	Sector de Compras
M. Fátima Gomes de A.	Sector de Tributos
Luiz Carlos de A.	Prefeitura Municipal
Hermes M. D. Filho	J. C.S
Cláudia Roberta P. Barros	Coordenadora A.B. Saúde
Thomás da Costa Barros	Sec. Saúde
Miranda Martins da Silva	Sec. Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.2229/0001-57
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LISTA DE PRESENA NA AUDIENCIA PUBLICA DO ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO 2023**

NOME	ENDEREÇO OU FUNÇÃO
M ^{re} de laudes O. Bacurda Luciano	Diretora presidente IPMD.
Neza Wagner Santana da Silva	EMPENHO
Jose Democri de Moura Neto	Sec. Agricultura
João Ayrton Gomes Cavalcanti, Adilia Diniz	Rua Possidônio José da Costa
Maurício Furtado B. de Sousa	Contor escolar.
Dolores Tuly	Vereadora
Manoelmauciel dos Santos	Sítio MIA DI OTIS
Madalena T. de Almeida	Setor: Empenho
Camila Kuhlq M. Balduino	Empenho
Cristiane M. Uita	Rua possidônio José da Costa
Francis Ferreira	Sítio Uberlândia
Renan Vitoria Monjuma	Nutricionista
Jose Antonio de M. Siqueira	Sítio Mato de Otis
Elisângela N. Pinto	Sítio Mato de Otis (ARNIO)
Franciele das Santos Soares	Sítio Capandê
Francisco Luiz Demosio	Sítio Penha Branca
Pedro Terto Soares	Sítio Capandê
Maria do Socorro Ceimina	Sítio Porções
Poliana Pereira de Souza	Sítio Karwin
Rafael dos Santos Luta	Diamante
Luana Maria da Silva	Prefeitura Municipal
Glúrgio Salino de Lima	Contor escolar
Venceslan Cunha Juliano	Sul urbano
Tellares dos Reis do Melo	Prande S. SASSOWETE
Lilene Cirilo Rosado	S. SASSOWETE
Maria Pequeline B. Cândido	Secretaria Pastre Horda
João Bosco Bezerra dos Santos	Pras Com. Barrade otis
Dolma Terto Soares	Capandê

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 Câmara Municipal	
01 031 1033 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000
Total do Projeto:	11.000
01 031 1033 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000
Total do Projeto:	44.000
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000
Total da Atividade:	52.000
Total da Unidade:	107.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 1041 Melhoria do Prédio da Prefeitura 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
Total do Projeto:	25.000
10 301 1007 1042 Aquisição de Imóvel para a Saúde 4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000
Total do Projeto:	30.000
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	8.000
02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
04 122 1024 2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294
Total da Atividade:	294
Total da Unidade:	65.294

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.010 Gabinete do Prefeito	
02.011 Instituto de Previdência do Município de Diamante	
28 272 0002 0001 Manutencao do Instituto de Previdência do Município de Diamante	
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.088
4.6.90.71 1802.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.100
Total da Operação Especial:	13.188
Total da Unidade:	13.188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.020 Secretaria de Administracao e Planejamento	
04 122 2003 1003 Adequação de Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
Total do Projeto:	6.000
04 122 2003 2009 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Planejamnt	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	4.000
Total da Unidade:	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 Secretaria de Finanças	
28 846 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatorios, RPV - Requisicoes de Pequena 4.6.90.91 1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	315.530
Total da Operação Especial:	315.530
28 843 0001 0004 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000
Total da Operação Especial:	300.000
28 843 0001 0006 Pagamento de Dívida Junto a Energisa 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	44.060
Total da Operação Especial:	44.060
28 843 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA 4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
Total da Operação Especial:	5.000
28 843 0001 0008 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD 4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000
Total da Operação Especial:	500.000
04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total da Atividade:	6.000
Total da Unidade:	1.170.590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 Secretaria de Saude	
28 846 0001 0009 Amortizacao e Encargos com a Divida do INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	10.000
28 843 0001 0010 Pagamento de Divida Junto ao IPMD	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	10.000
10 122 1007 1005 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000
4.4.90.52 1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	507.000
Total do Projeto:	624.000
10 301 1007 1007 Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Sa	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total do Projeto:	15.000
10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
Total da Atividade:	5.250
Total da Unidade:	664.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.041 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1031 Implantação e/ou Melhoria de Academia de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
Total do Projeto:	55.000
10 301 1001 1032 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos,	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000
4.4.90.52 1659.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000
Total do Projeto:	347.000
10 301 1007 1033 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000
Total do Projeto:	432.000
10 361 1007 1046 Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
4.4.90.52 1659.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.000
Total do Projeto:	332.000
10 301 1007 2018 Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
10 301 1001 2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Ponderada	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	8.000
10 301 1007 2056 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estratégicas (Saude Bucal/CEOI)	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	20.000
10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
Total da Atividade:	20.000
10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
Total da Atividade:	30.000
Total da Unidade:	1.257.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.050 Secretaria de Assistência Social	
08 244 1029 1008 Melhoria da sede do Conselho Tutelar	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000
Total do Projeto:	16.000
14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
08 244 2006 2014 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.238
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
Total da Atividade:	9.238
08 244 1029 2015 Manutenção das Atividades do Controle Social	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800
Total da Atividade:	1.800
Total da Unidade:	30.038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1014 1034 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000
Total do Projeto:	20.000
08 244 1014 1043 Melhoria do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000
Total do Projeto:	19.000
08 244 1012 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PBF/PAIF/PSB/SCFV	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
08 244 1029 2061 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	4.000
08 244 1029 2066 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050
Total da Atividade:	2.100
08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUA	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total da Atividade:	4.000
Total da Unidade:	55.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 Secretaria de Agricultura	
20 782 1016 1009 Aquisicao de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.100
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334.250
Total do Projeto:	399.350
18 544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000
Total do Projeto:	410.000
18 544 1017 1011 Construção de 100 Cisternas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	707.135
Total do Projeto:	715.135
20 782 0005 1013 Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	764.000
Total do Projeto:	772.000
17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
26 782 1016 2020 Manuteção de Estradas Vicinais	
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050
Total da Atividade:	1.050
20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
Total da Unidade:	2.308.535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Educacao	
28 846 0001 0011 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	10.000
28 843 0001 0012 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000
Total da Operação Especial:	10.000
12 361 1030 1014 Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000
Total do Projeto:	920.000
12 361 1019 1015 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000
Total do Projeto:	43.000
12 361 1019 1016 Construção e Melhoria de Quadra e Ginásio de Esporte	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	615.489
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	430.000
Total do Projeto:	1.057.489
12 365 1030 1017 Construção e Melhoria de Unidades Escolares do Ensino Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	869.006
Total do Projeto:	879.006
12 368 1019 1044 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Climatização	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.420
Total do Projeto:	133.420
12 365 1022 1045 Contrução e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT	
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
Total do Projeto:	10.000
12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
12 361 1019 2032 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
Total da Atividade:	15.000
12 361 1019 2033 Manutenção do Salário Educação- QSE	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
Total da Atividade:	6.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 Secretaria de Educacao	
12 365 1030 2038 Manutenção dos Recursos da Complementação da Uniao para o FUNDEB	
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.400
Total da Atividade:	104.400
<hr/>	
12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205
4.4.90.92 1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575
Total da Atividade:	3.780
<hr/>	
Total da Unidade:	3.217.495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1028 1021 Implantação de Pavimentação	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	552.110
Total do Projeto:	562.110
17 512 1028 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.39 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
Total do Projeto:	83.000
27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306
Total do Projeto:	290.306
15 451 1028 1025 Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000
Total do Projeto:	25.000
15 451 1028 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
Total do Projeto:	20.000
15 451 1028 1027 Aquisição de Veículo para coleta de lixo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.103
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.897
Total do Projeto:	250.000
15 782 0005 1029 Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.814
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000
Total do Projeto:	96.814
17 512 1028 2047 Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
Total da Atividade:	1.000
04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:	10.000
25 752 1028 2049 Manutenção da Iluminação Pública	
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250
Total da Atividade:	5.250
Total da Unidade:	1.343.480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.090 Secretaria Municipal de Transporte	
26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
Total da Unidade:	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.100 Secretaria Municipal de Cultura	
13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000
Total da Atividade:	3.000
Total da Unidade:	3.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 Secretaria de Esporte	
27 812 1027 1037 Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
Total do Projeto:	10.000
27 812 1027 1038 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000
Total do Projeto:	160.000
27 812 1027 2070 Incentivo ao Esporte Amador 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
Total da Atividade:	2.000
27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.238 4.000
Total da Atividade:	5.238
Total da Unidade:	177.238

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.120 Secretaria de Meio Ambiente	
18 541 1018 1040 Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
Total do Projeto:	25.000
18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
Total da Atividade:	5.000
Total da Unidade:	30.000
Total Geral:	10.455.208

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Câmara Municipal

Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	25.651.789,00	862.575,00	26.514.364,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	390.000,00	0,00	390.000,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	384.000,00	0,00	384.000,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	6.000,00	0,00	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições	94.000,00	861.000,00	955.000,00
1.2.1.0.00.0.0-00	Contribuições Sociais	0,00	861.000,00	861.000,00
1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	94.000,00	0,00	94.000,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	32.000,00	525,00	32.525,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	31.000,00	525,00	31.525,00
1.3.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0-00	Receita de Serviços	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.00.0.0-00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	25.011.789,00	0,00	25.011.789,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	19.735.619,00	0,00	19.735.619,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.473.390,00	0,00	1.473.390,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.802.780,00	0,00	3.802.780,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	122.000,00	1.050,00	123.050,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	0,00	22.000,00
1.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.050,00	101.050,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	7.160.613,00	0,00	7.160.613,00
2.2.0.0.00.0.0-00	Alienação de Bens	80.000,00	0,00	80.000,00
2.2.1.0.00.0.0-00	Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	7.060.613,00	0,00	7.060.613,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	4.668.187,00	0,00	4.668.187,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.392.426,00	0,00	2.392.426,00
2.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
2.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
7.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	2.555.108,00	2.555.108,00
7.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições - Intra OFSS	0,00	1.109.535,00	1.109.535,00
7.2.1.0.00.0.0-00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	1.109.535,00	1.109.535,00
7.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	1.445.573,00	1.445.573,00
7.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	1.445.573,00	1.445.573,00
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	(3.221.961,00)	0,00	(3.221.961,00)
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(3.221.961,00)	0,00	(3.221.961,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(2.940.994,00)	0,00	(2.940.994,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(2.489,00)	0,00	(2.489,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(250.640,00)	0,00	(250.640,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(27.598,00)	0,00	(27.598,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(240,00)	0,00	(240,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Câmara Municipal

Orçamento-Programa de 2023

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
Total Geral:		29.590.441,00	3.417.683,00	33.008.124,00

HERMES MANGUEIRA DINIZ
FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 Câmara Municipal	
01 031 1033 1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	11.000,00
01 031 1033 1002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	44.000,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.164.000,00
Total da Unidade:	1.219.000,00
02.010 Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 1041 Melhoria do Prédio da Prefeitura	25.000,00
10 301 1007 1042 Aquisição de Imóvel para a Saúde	30.000,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	630.801,00
04 122 2002 2003 Contribuição para a FAMUP, CNM, AMVAP e outras	21.000,00
04 131 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	26.346,00
02 061 1024 2005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Municipal	66.666,00
04 122 1024 2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	51.454,00
01 122 2002 2007 Realização de Concurso Público	2.537,00
01 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar	12.804,00
Total da Unidade:	866.608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.010 Gabinete do Prefeito	
02.011 Instituto de Previdência do Município de Diamante	
28 272 0002 0001 Manutencao do Instituto de Previdência do Município de Diamante	291.543,00
28 272 0002 0002 Pagamento de Inativos e Pensionistas	3.091.937,00
99 997 7001 9001 Reserva Previdenciária	34.203,00
Total da Unidade:	3.417.683,00
02.020 Secretaria de Administracao e Planejamento	
04 122 2003 1003 Adequação de Prédio para Funcionamento da Casa dos Conselhos	9.000,00
04 122 2003 2009 Manutencao das Atividades da Secretaria de Administracao e Planejamento	670.165,00
Total da Unidade:	679.165,00
02.030 Secretaria de Financas	
28 846 0001 0003 Pagamento de Ações Judiciais (Precatorios, RPV - Requisicoes de Pequenos	315.530,00
28 843 0001 0004 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	300.000,00
28 845 0001 0005 Contribuição ao PASEP	235.310,00
28 843 0001 0006 Pagamento de Dívida Junto a Energisa	44.060,00
28 843 0001 0007 Pagamento de Dívida Junto a CAGEPA	5.000,00
28 843 0001 0008 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD	500.000,00
04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças	715.163,00
Total da Unidade:	2.115.063,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 Secretaria de Saude	
28 846 0001 0009 Amortizacao e Encargos com a Divida do INSS	10.000,00
28 843 0001 0010 Pagamento de Divida Junto ao IPMD	10.000,00
10 122 1007 1005 Aquisição de Veículos	624.000,00
10 301 1007 1007 Ampliação , Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Sa	15.000,00
10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	498.600,00
Total da Unidade:	1.157.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1031 Implantação e/ou Melhoria de Academia de Saúde	60.000,00
10 301 1001 1032 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos,	347.000,00
10 301 1007 1033 Construção e Melhoria de Unidades de Saúde	432.000,00
10 361 1007 1046 Aquisição de Ambulância	332.000,00
10 301 1007 2018 Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - SAPS	3.000,00
10 303 1009 2050 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária	252.542,00
10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS	301.586,00
10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária	93.240,00
10 302 1013 2053 Serviço de Atendimento Móvel - SAMU 192	162.220,00
10 301 1001 2054 Incentivo Financeiro de APS - Capacitação Ponderada	2.270.167,00
10 302 1013 2055 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.	1.330.361,00
10 301 1007 2056 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	32.242,00
10 301 1001 2057 Manutenção do Programa Imformação das APS	132.873,00
10 301 1001 2073 Incentivo para Ações Estrategicas (Saude Bucal/CEOI)	622.881,00
10 303 1009 2077 CV19-Coronavírus (COVID-19) SCTIE - Assstência Farmacêutica	6.480,00
10 303 1009 2080 Manutenção da Farmácia do Município	70.000,00
10 301 1001 2081 Incentivo Financeiro da APS - Desempenho (PMAQ)	119.590,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2082 Agente Comunitário de Saúde	292.950,00
10 301 1001 2087 Cofinanciamento dos Programas do SUS	190.000,00
10 302 1007 2089 Manutenção da Policlínica	20.000,00
10 301 1007 2096 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	200.000,00
Total da Unidade:	7.271.132,00
02.050 Secretaria de Assistência Social	
08 244 1029 1008 Melhoria da sede do Conselho Tutelar	16.000,00
14 422 1029 2013 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	161.577,00
08 244 2006 2014 Manutencao das atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social	206.135,00
08 244 1029 2015 Manutencao das Atividades do Controle Social	14.779,00
08 244 1029 2017 Doações Diversas a Pessoas Carentes- Instituidas em LEI MUNICIPAL	19.773,00
Total da Unidade:	418.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1014 1034 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica	25.000,00
08 244 1014 1043 Melhoria do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	25.000,00
08 244 1012 2016 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles	5.927,00
08 244 1029 2058 Manutenção de Benefícios Eventuais	32.000,00
08 244 1011 2059 Serviço de Proteção Social Básico - PBF/PAIF/PSB/SCFV	103.955,00
08 244 1011 2060 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	256.049,00
08 244 1029 2061 Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB - Auxílio Brasil	41.148,00
08 244 1029 2062 Manutenção das Atividades do SIMASE	21.740,00
08 244 1029 2064 Cofinanciamento Estadual dos Serv., de Programas, Projetos e Benefícios do SUAS	56.700,00
08 244 1029 2065 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	259.853,00
08 244 1029 2066 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência	21.525,00
08 244 1029 2091 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, de Programas e Projetos da Gestão do SUA	4.000,00
Total da Unidade:	852.897,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 Secretaria de Agricultura	
20 782 1016 1009 Aquisicao de Patrulha Mecanizada	401.350,00
18 544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens	412.000,00
18 544 1017 1011 Construção de 100 Cisternas	717.135,00
20 782 0005 1013 Pavimentação e Adequação de Estradas Vicinais	774.000,00
17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica	24.000,00
20 122 2009 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura	162.641,00
26 782 1016 2020 Manuteção de Estradas Vicinais	9.661,00
20 608 1016 2021 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	5.675,00
20 692 1016 2022 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	4.200,00
20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços	6.076,00
Total da Unidade:	2.516.738,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 Secretaria de Educacao	
28 846 0001 0011 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	10.000,00
28 843 0001 0012 Pagamento de Dívida Junto ao IPMD	10.000,00
12 361 1030 1014 Construção, Ampliação e/ou reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	920.000,00
12 361 1019 1015 Aquisição de Veículos	43.000,00
12 361 1019 1016 Construção e Melhoria de Quadra e Ginásio de Esporte	1.057.489,00
12 365 1030 1017 Construção e Melhoria de Unidades Escolares do Ensino Infantil	879.006,00
12 368 1019 1044 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de Climatização	133.420,00
12 365 1022 1045 Contrução e Melhoria de Escolas de Educação Infantil - VAAT	10.000,00
12 361 1019 2024 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 70%	1.937.084,00
12 361 1019 2025 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%	567.200,00
12 361 1020 2026 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.	12.025,00
12 361 1019 2027 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	20.000,00
12 365 1022 2028 Manutenção da Educação Infantil/Creche - MDE	269.269,00
12 361 1019 2029 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação	336.850,00
12 306 1025 2030 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	28.500,00
12 306 1025 2031 Manutenção da Merenda Escolar PNAE- Creche	14.800,00
12 361 1019 2032 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE	595.147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 Secretaria de Educacao	
12 361 1019 2033 Manutenção do Salário Educação- QSE	64.656,00
12 365 1022 2037 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB/VAAF/VAAT 70%	425.750,00
12 365 1030 2038 Manutenção dos Recursos da Complementação da Uniao para o FUNDEB	117.900,00
12 361 1030 2039 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar -ESTADO	59.375,00
12 306 1025 2041 Manutenção do PNAE - Quilombola	26.000,00
12 361 1019 2042 Manutenção de Outros Programas Básicos do FNDE	15.953,00
12 361 1019 2043 Ajuda para Estudantes	6.138,00
12 306 1019 2044 Manutenção do Programa de Merenda Escolar- PNAE/ AEE	2.630,00
12 367 0006 2045 Manutenção das Atividades de Educação Especial	12.365,00
12 368 1022 2074 Cofinanciamento dos Preogramas do FNDE	266.400,00
Total da Unidade:	7.840.957,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 Secretaria de Infraestrutura	
15 451 1028 1021 Implantação de Pavimentação	562.110,00
17 512 1028 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário	83.000,00
27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas	290.306,00
15 451 1028 1025 Desapropriação de Imóveis	25.000,00
15 451 1028 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	25.000,00
15 451 1028 1027 Aquisição de Veículo para coleta de lixo	250.000,00
15 782 0005 1029 Aquisição de Veículos	96.814,00
10 512 1003 2046 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município	4.566,00
17 512 1028 2047 Manutenção do Aterro Sanitário /Sistema de Resíduos Sólidos/ Saneamento básico	11.092,00
04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de InfraEstrutura	2.265.807,00
25 752 1028 2049 Manutenção da Iluminação Pública	47.250,00
Total da Unidade:	3.660.945,00
02.090 Secretaria Municipal de Transporte	
26 782 2012 2067 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte e Transito	155.317,00
Total da Unidade:	155.317,00
02.100 Secretaria Municipal de Cultura	
23 392 1026 2068 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	25.070,00
13 392 1026 2069 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura	102.109,00
Total da Unidade:	127.179,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Câmara Municipal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 Secretaria de Esporte	
27 812 1027 1037 Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva	16.000,00
27 812 1027 1038 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	160.000,00
27 812 1027 2070 Incentivo ao Esporte Amador	9.703,00
27 812 1027 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	102.388,00
Total da Unidade:	288.091,00
02.120 Secretaria de Meio Ambiente	
18 541 1018 1040 Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	25.000,00
18 122 2008 2072 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	101.605,00
Total da Unidade:	126.605,00
99.990 Reserva de Contingência	
99 999 9999 9002 Reserva de Contingência	294.880,00
Total da Unidade:	294.880,00
Total Geral:	33.008.124,00

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/07/2022 às 15:22:04 foi protocolizado o documento sob o N° 74167/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Hermes Mangueira Diniz Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 04/07/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	f542024bfa610b3cf149d8c4ab7f4dbe
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	321e8699890a6d1330a2b84f8cf54919
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	501683c8c35c1f9fd0c694b8a51a5c3b
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	7b3a6cb0dec82ef59351b736088ed0f3
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	f8c3120f72d1a7c06a9f584fe883854f
6) Outros Anexos	Sim	5b2932f721ee3464ad48e90433885c4a

João Pessoa, 26 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IV - DIAGM IV

Documento nº	74167/22
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Diamante
Responsável	Hermes Mangueira Diniz Filho
Assunto	Avaliação da LDO 2023
Exercício	2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO**1 Introdução**

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 74167/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 26 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.11. Reserva de contingência?	Sim
2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.14. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.15. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se que não foram constatadas inconformidades.

4 Alerta

Não é necessária a emissão de alerta, tendo em vista os resultados verificados.

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

Assinado em 26 de Outubro de 2022



Emmanuel Teixeira Burity
Mat. 3702936
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 26 de Outubro de 2022



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO